



ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO	2
ART. 2.	PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS.....	2
ART. 3.	VEÍCULOS ADMITIDOS	3
ART. 4.	CONCORRENTES - CONDUTORES	3
ART. 5.	ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA	3
ART. 6.	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	4
ART. 7.	CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	4
ART. 8.	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	4
ART. 9.	PRÉMIOS FINAIS.....	5
ART. 10.	SEGURO	5
ART. 11.	RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS	5
ART. 12.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS.....	5
ART. 13.	PRÉMIOS NAS PROVAS	5
ART. 14.	SISTEMAS GPS/GSM.....	6
ART. 15.	CADERNO ITINERÁRIO	7
ANEXO I -	SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS.....	8
ATUALIZAÇÕES		9

ART. 1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO**1.1. Regulamentação aplicável**

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza uma manifestação desportiva denominada Campeonato dos Açores de Ralis (CAR), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas Ralis (PER), Plano Contingência FPAK (se aplicável) e pelo presente Regulamento.

1.2. Englobados no CAR serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato dos Açores de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto 2RM
	Equipas		Absoluto
Campeonato dos Açores de Ralis Masters	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Vencedor do Grupo	1º condutor	2º condutor/navegador	P1
	1º condutor	2º condutor/navegador	P2
	1º condutor	2º condutor/navegador	P3
	1º condutor	2º condutor/navegador	P4
	1º condutor	2º condutor/navegador	P5
	1º condutor	2º condutor/navegador	P6
	1º condutor	2º condutor/navegador	X1
	1º condutor	2º condutor/navegador	X2
	1º condutor	2º condutor/navegador	X3
	1º condutor	2º condutor/navegador	X4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2K
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC3
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC3N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC5
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC5N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC6
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC6N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT
	1º condutor	2º condutor/navegador	R-GTN
	1º condutor	2º condutor/navegador	Clássicos
Troféu Melhor Equipa Feminina			

1.3. Mínimo de provas para efetivar a taça

Desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

ART. 2. PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS**2.1. Conforme o Calendário Desportivo Nacional:**

Provas/Eventos	Organizador	Piso
II RALLYE CAPITAL DO QUEIJO / FAJÃS	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL	TERRA
RALI TAC	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE	ASFALTO
AZORES RALLYE	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL	TERRA
XXXVII RALI ILHA AZUL - CIDADE MAR	CLUBE AUTOMÓVEL FAIAL	TERRA
XVI RALI DA GRACIOSA	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE	ASFALTO
XLV EXPLORE SANTA MARIA RALLYE	CLUBE ASAS ATLANTICO	ASFALTO
II RALLYE PONTA DELGADA	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL	TERRA
XV RALI VINHO DO PICO	PICO AUTOMÓVEL CLUBE	ASFALTO
2º RALI D'ANGRA - 47º ILHA LILÁS	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE	ASFALTO

2.2. Cada um dos campeonatos só terá efetividade desde que se realizem, no mínimo, três das provas referidas no Art. 2.1.

2.3. Inscrições de provas/eventos no Campeonato de Ralis dos Açores (CAR)

Regra de exceção: Atendendo à dispersão geográfica, não seria exequível, quer técnica, quer economicamente, que se disputasse em cada ano, mais do que uma prova/evento no CPR, pelo que a candidatura, será exclusivamente analisada em comparação direta com a prova/evento inserida no CAR, tendo em consideração que terá de ser realizada no mesmo tipo de piso da prova/evento que pretende substituir.

ART. 3. VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1. Conforme os seguintes Regulamentos Técnicos:

- Campeonato de Portugal de Ralis 2026;
- Taça de Portugal GT de Ralis 2026;
- Taça Portugal de Clássicos de Ralis 2026;
- Campeonatos de Ralis Açores/Madeira/Promo/Norte/Centro/Sul e SE 2026.

ART. 4. CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1. Condutores Admitidos

Detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2. Participação de um 2º condutor/navegador

Em todas as provas/evento é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de Licença Desportiva NAVEGADOR B (ou de grau superior). De prova para prova um licenciado poderá ser 2º condutor de qualquer 1º condutor.

4.3. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas válidas.

4.4. Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores/navegadores

Os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o condutor.

4.5. Campeonato dos Açores de Ralis Masters (CARMst)

4.5.1. Condutores Admitidos

O CARMst (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos com idade igual ou superior a 50 anos a 1 janeiro de 2026 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento e detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.5.2. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.5.3. Caso o concorrente não seja o próprio condutor

Deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.5.4. Participação de um 2º condutor/navegador

É obrigatória em todas as provas e aberto a todos os navegadores com idade igual ou superior a 50 anos a 1 janeiro de 2026, tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento. Têm de ser detentor de licença desportiva válida de NAVEGADOR B (ou grau superior), ou Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

ART. 5. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1. A elaboração da lista de inscritos das provas/evento do CAR englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

5.1.1. Para a primeira prova

A atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída, os primeiros dez, pela classificação absoluta do CAR do ano anterior e aos restantes concorrentes, a critério do organizador.

5.1.2. Nas provas/eventos seguintes

Aos primeiros dez segundo a classificação geral provisória do CAR do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

5.2. No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CAR, o organizador poderá, por exceção ao disposto no Art. 5.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

5.3. Ao Campeão de Ralis dos Açores (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

ART. 6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1. Condição para 1ºs e 2ºs condutores obterem pontuação nas provas do CAR

Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 5ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 5ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.1.1. 2ºs condutores / navegadores

Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

6.2. O CAR é composto por nove ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os sete melhores resultados.

6.3. Condição para obter pontuação nas provas do CAR de equipas

Só serão atribuídas pontuações a equipas que sejam mencionadas no boletim de inscrição e desde que as mesmas constem na lista de admitidos à partida.

ART. 7. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

7.1. Pontuações

Em cada prova os concorrentes ao CAR, referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

7.2. Geral (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguintes		1 Ponto	

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

7.3. Pontuação Extra - POWERSTAGE (CAR)

Nas provas/eventos do CAR é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º - 3 pontos, 2º - 2 pontos, 3º - 1 ponto. No caso de existirem vencedores ex aequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores.

7.3.1. As organizações terão de indicar uma PEC da última secção da prova/evento como "Power Stage" de acordo com o Art. 24 das PER.

7.3.2. Pontuação Super Rali

Um concorrente/conductor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para o campeonato, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.

7.4. As organizações das provas/eventos do CAR devem atribuir prémios aos elementos femininos das equipas.

7.5. De cada prova do CAR, extrapolar-se-á uma classificação específica para 1º condutor e 2º condutor/navegador de acordo com o Art. 1.2.

7.6. Em todas as classificações finais de cada prova do CAR, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art. 27 das PER.

ART. 8. CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1. Número mínimo de participantes - no CAR não é necessário número mínimo de participantes.

8.1.1. Pontuação Final

Para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados nos campeonatos em disputa no Art. 1.2 deste regulamento, caso contrário será declarado vencedor.

8.2. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores)

Para a pontuação final, absoluto e classes, serão considerados os sete melhores resultados obtidos nas nove provas.

8.3. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (Equipas)

Para o campeonato de Equipas é considerado o total dos nove resultados.

8.4. Condição para atribuição de pontos a Equipas

Nas pontuações a atribuir, são considerados em cada prova, o resultado obtido pelas duas viaturas melhor classificadas da respetiva equipa na classificação geral final absoluta. Sempre na condição de que a equipa e os respetivos condutores participem no CAR, nos termos definidos no Art. 6, do presente regulamento.

8.5. Anulação de prova

Caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova se o número máximo de pontuações elegíveis for inferior a seis.

8.6. Casos de igualdade de pontuação

Em todas as classificações finais do CAR serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 14.1.2 das PGAK.

8.7. Para fazer parte das classificações finais do CAR

É necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art. 14.3 das PGAK, que neste caso específico são 5 sendo que terão de ser obrigatoriamente no mínimo duas de piso de terra e duas de piso de asfalto.

ART. 9. PRÉMIOS FINAIS**9.1. Prova**

Conforme regulamento particular.

9.2. Campeonato

De acordo com o Art.1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

9.2.1. Os prémios, só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na respetiva *Gala dos Campeões dos Açores* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 23 das PGAK.

ART. 10. SEGURO

10.1. Anexo à taxa de inscrição, será cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

ART. 11. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**11.1. Reclamações ou apelos**

Devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

11.2. Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento

Serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

11.3. Modificações ao presente regulamento

Será introduzida, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ART. 12. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS**12.1. Pneus**

Com a exceção da prova/evento internacional que integra o CAR, nas restantes provas/eventos o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada prova/evento por cada equipa é de dez (10) pneus por prova/evento novos ou usados, os quais serão objeto de verificação e marcação.

12.1.1. Nas viaturas elegíveis para o CPR, os pneus de chuva são livres desde que constem da lista [FIA 2025 List of Asphalt Eligible Tyres](#).

12.1.2. Exclusivamente para as Super Especiais das provas/eventos, os pneus utilizados não serão objeto de marcação.

12.1.3. A verificação e controlo dos pneus poderá ser efetuado pelos Comissários técnicos no percurso definido no road-book sendo recomendado na entrada ou saída do PA, num Reagrupamento ou no final de qualquer uma das PEC que compõem o Rali.

12.1.4. A marcação dos pneus tem de ser efetuada no início de cada Secção, à saída do Parque de Assistência, ou na zona de Marcação de Pneus, se eventualmente não existir um Parque de Assistência antes da 1ª PEC, sendo que as 4 rodas montadas na viatura, bem como a (s) roda (s) suplente (s), serão *marcadas* de forma idêntica para todos os participantes.

12.1.5. Os pneus a utilizar nas provas/eventos do Campeonato Açores Ralis serão dos tipos definidos no Art, 5 do Regulamento Técnico dos Campeonatos de Ralis Açores/Madeira/Promo/Norte/Centro/Sul e SE 2026.

NOTA: Recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável

ART. 13. PRÉMIOS NAS PROVAS

13.1. Serão atribuídos troféus ou taças conforme tabela seguinte:

Descritivo	1º Classificado	2º Classificado	3º Classificado
Absoluto	X	X	X
Absoluto 2RM	X	X	X
Equipas	X	X	X
Ralis Masters	X	X	X

P1	X		
P2	X		
P3	X		
P4	X		
P5	X		
P6	X		
X1	X		
X2	X		
X3	X		
X4	X		
RC2	X		
RC2K	X		
RC2N	X		
RC3	X		
RC3N	X		
RC4	X		
RC5	X		
RC5N	X		
RC6	X		
RC6N	X		
RGT	X		
R-GTN	X		
Clássicos	X		
Melhor Equipa Feminina	X	X	X

13.2. Prémio de participação

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, para além de outros prémios, conforme critério do organizador.

ART. 14. SISTEMAS GPS/GSM

14.1. Sistema GPS / GSM

É obrigatório nas provas do CAR, de acordo com o Art.º 14 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem contratada, sob a jurisdição do Diretor de Prova.

14.1.1. Condições

Nos eventos do CAR será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

14.1.2. O custo de uso do sistema "STELLA" será de setenta (70) euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento. É condição obrigatória a aquisição do kit de instalação antena e suporte do sistema "STELLA" para os concorrentes que não o possuam.

O kit de instalação (suporte e antena) terá um custo único de **60€**.

14.1.3. Débito ao organizador

O valor dessa taxa será debitado diretamente pela empresa de cronometragem contratada, no final da prova, tendo em conta o número total de participantes.

14.1.4. Prévia instalação do sistema

Nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM* e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

14.1.5. Sistema não instalado

Em caso de a viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado, em conformidade com as instruções fornecidas a equipa será impedida de participar na prova.

14.1.6. Manipulação ou interferência

Qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

14.1.7. Desmontagem

Será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

14.1.8. Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova

A equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

14.1.9. Entrega até à afixação da classificação final

A não entrega até esse momento implicará a responsabilidade do concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK

14.1.10. GPS nos Reconhecimentos

É recomendado o seu uso nos reconhecimentos.

14.1.11. Instruções de montagem e operação

Serão publicados em aditamento a este regulamento no Anexo I.

ART. 15. CADERNO ITINERÁRIO

15.1. Ao abrigo do artigo 8.1 das PER, o(s) Caderno(s) de Itinerário serão obrigatoriamente elaborados em modo eletrónico, também impressos de acordo com o Art. 5 do Anexo III do regulamento FIA CCRSR. A sua requisição em papel terá de ser assinalada na inscrição da prova no campo previsto no portal e terá um custo de 25€ a favor do organizador.

ANEXO I - SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS

(Publicado em separado)

ATUALIZAÇÕES		
Data	Estado	Artigo
18/02/2026	Atualizado	14.1.2. O custo de uso do sistema "STELLA" será de setenta (70) euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento. É condição obrigatória a aquisição do kit de instalação antena e suporte do sistema "STELLA" para os concorrentes que não o possuam. O kit de instalação (suporte e antena) terá um custo único de 50€ .